



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158  
Disponibilização: 23/08/2024  
Publicação: 23/08/2024

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.846, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.847.690,87, em favor da unidade orçamentária Ministério Público - MP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.847.690,87 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Ministério Público - MP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO - MP</b>			<b>4.847.690,87</b>
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	339093	2.501.0	600.000,00
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	339093	2.501.0	4.247.690,87
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.847.690,87</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/08/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051757743** e o código CRC **B0503B99**.